

DECISÃO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 34/2019

Fornecedor/Representado: TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 29/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES**2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de março de 2024****CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

Processo nº 19.022.034179/2024-54 – C.M.E.L. Parecer nº 004/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Neman Sahyun - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, e o contido no mérito, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Neman Sahyun - Educação Infantil e Ensino Fundamental** com sede à Rua Ternura, nº450, Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli, CEP 86077-070, Londrina-PR, retroativo à 01.01.2024 até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta conforme Parecer nº 118/2023 - CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.035926/2024-71 – C.M.E.L. Parecer nº 005/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da Escola Municipal América Sabino Coimbra – Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, e o contido no mérito esta relatoria opina favoravelmente quanto a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 da Escola Municipal América Sabino Coimbra - Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal América Sabino Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Mitsuki Shime, nº 150, Jardim Vista Bela, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 04(quatro) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2024, com validade de 01 (um) ano, até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta conforme Parecer nº 118/2023 - CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.036705/2024-11 – C.M.E.L. Parecer nº 006/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Santina Aparecida Garbato Marcon, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Autorização de Funcionamento do Ensino Integral da Escola Municipal Professora Aracy Soares dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo e considerando o mérito, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional retroativo a 31.12.2022 e Autorização de Funcionamento do Ensino Integral retroativo a 01.01.2024 da **Escola Municipal Professora Aracy Soares dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Olívio Bussi, nº 203 - Distrito de Irerê, Londrina – PR., CEP. 86.115-000, com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.178174/2023-51 – C.M.E.L. Parecer nº 007/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Retificação do Parecer nº 119/2023 - CMEL de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Ágape Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente e concede a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Ágape Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Flor-do-Paraiso, 189 - Jardim Sérgio Antônio, Londrina - PR, 86035-250, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5080 de 27/12/2023, NA PÁGINA 43, QUE TRATA DA ERRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 19.10.2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.071642/2023-68 – C.M.E.L. Parecer nº 085/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patrícia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Arruda dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Arruda dos Santos, localizado à Rua Salim Sahão, nº 778, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-050, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.02.2022

com vigência até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.071642/2023-68 – C.M.E.L. Parecer nº 085/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Arruda dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade junto ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.02.2019 e a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Arruda dos Santos, localizado à Rua Salim Sahão, nº 778, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-050, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.02.2023 com vigência até 01.02.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

NO JORNAL OFICIAL Nº 5073 de 19/12/2023, NA PÁGINA 260, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 12.12.2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.065830/2023-57 – C.M.E.L. Parecer nº 104/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado à Rua Anna Morena de Mello Menezes, nº 250, Jd. Lima Azevedo, CEP: 86060-020, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.065830/2023-57 – C.M.E.L. Parecer nº 104/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a **Mudança de mantenedora, representante legal e a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Universitário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado à Rua Anna Morena de Mello Menezes, nº 250, Jd. Lima Azevedo, CEP: 86060-020, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

ENTIDADES CEI ESTRELINHA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Estrelinha**, publicada no JOM nº 511, de 05/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1:** SDW ENGENHARIA LTDA CNPJ 50.884.852/0001-67 R\$354.530,00; **FORNECEDOR 2:** JOÃO VICTOR DIAS DE TOLEDO SILVA (T-SERVICE – SOLUÇÕES EM OBRAS) CNPJ 40.507.149/0001-86 R\$343.965,01; **FORNECEDOR 3:** FONTANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 11.758.915/0001-87 R\$338.708,78; **FORNECEDOR 4:** LONDRIOBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 24.032.719/0001-72 R\$273.955,00 sendo que desse valor o fornecedor concedeu o desconto de 5% ficando o valor de R\$ 257.840,00; **FORNECEDOR 5:** CMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 52.657.433/0001-18 R\$198.153,18,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa ganhadora, pelo critério de menor preço: **FORNECEDOR 5: CMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 52.657.433/0001-18, valor global R\$198.153,18,00.** Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail estrelinha.cei@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br.** Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Manutenção de Bens Imóveis do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
JANELA DE CORRER modelo 4 FOLHAS, EM VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO. INSTALADO COM PERFIS DE ALUMINIO NATURAL FOSCO. 1855mm X 745mm	1

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/03/2024 até 17hs de 07/02/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as